



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES**

IND 3842 /2011

INDICAÇÃO Nº 11

(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

L I D O

17, 11, 11

12079

Assessoria de Plenário

Às Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Em, 17/11/2011

Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal a implantação de uma escola de Ensino Fundamental no Buritis 4, na cidade de Planaltina, RA-VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal a implantação de uma escola de Ensino Fundamental no Buritis 4, na cidade de Planaltina, RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Buritis 4 e região, na cidade de Planaltina, vêm reivindicar melhorias na área educacional daquela região.

A comunidade daquele região necessita urgentemente de uma escola de ensino fundamental. Os adolescentes são obrigados a buscar em outros bairros e muitas vezes até em outras cidades satélites circunvizinhas, esse direito constitucional (Educação).

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muita das vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluírem o ensino fundamental.

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região, conclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2011.

Cláudio Abrantes

**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
SND Nº 3842 /2011
Fis. Nº 01 - 11

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 16/Nov/2011 17:06

12079